

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Marechal Deodoro/AL, 14 de julho de 2023.

Mensagem de Lei nº 35/2023

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro
NESTA

Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
Liv. nº 07 Fis. nº 198
Protocolo nº 1700/23
EM 17/07/23
P. 101

Senhor Presidente,

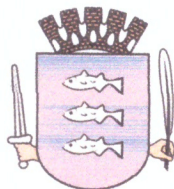
Vimos, por meio desta, apresentar a Vossa Excelência, bem como aos seus eminentes pares, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 35/2023, que **Dá denominação de “Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Pedro Neto” à unidade escolar situada no Povoado Malhadas, neste Município, revoga a Lei Municipal nº 1.507, de 21 de junho de 2023, e adota outras providências.**

A proposta ora trazida é de suma importância para regularização do espaço público naquela localidade, por questões técnicas afetas ao âmbito da área da educação municipal, o que requer a substituição da denominação do referido equipamento conferida pela Lei Municipal nº 1.507, de 21 de junho de 2023, ora objeto de revogação, propiciando assim a adequação necessária às atividades escolares destinadas ao local.

Assim, certos da vossa compreensão e desde já gratos por vossa atenção, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa egrégia Casa Legislativa manifestação de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 35, de 14 de julho de 2023.

Dá denominação de “Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Pedro Neto” à unidade escolar situada no Povoado Malhadas, neste Município, revoga a Lei Municipal nº 1.507, de 21 de junho de 2023, e adota outras providências.

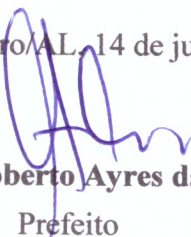
O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Pedro Neto**, a unidade escolar municipal localizada no Povoado Malhadas, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.507, de 21 de junho de 2023 e demais disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 14 de julho de 2023.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito